

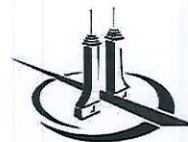


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 909 /2023/DLEG

Uruguaiana, 24 de outubro de 2023.

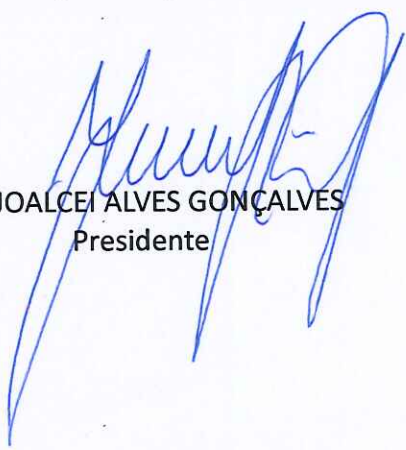
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 717, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizados nesta Casa sob o nº 2259/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes, providências para a sinalização adequada no ponto de ônibus e colocação de parada na Rua Santos Dumont, em frente ao nº 187, Bairro Cidade Alegria.
2. Justifica-se o presente por conta de usuários do transporte público, que estão tendo transtornos pela falta de sinalização no ponto de ônibus. A falta de sinalização faz com que os motoristas não identifiquem o ponto de parada, levando à perda do transporte pelos usuários.
3. Além disso, a falta de sinalização adequada pode colocar em risco a segurança dos passageiros que precisam esperar no local, especialmente em horários de grande movimento, bem como devido aos passageiros ficarem aguardando o transporte nos dias de sol e chuva.
6. Dessa forma, é importante que a Prefeitura Municipal e os setores competentes tomem providências em relação à sinalização adequada no ponto de ônibus no referido local.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente